ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Fone: (89) 3559 – 1618/3559-1109
C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO DE ADESÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI E/OU HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZADO DA CONTRATAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° _____/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, E FUNDAMENTADOS NA LEI 8.666/93, CUJAS DISPOSIÇÕES PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.091/0001-93, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 303, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Quirino de Alencar Avelino, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a Empresa, _____, com sede em _____, na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, e no Cadastro Estadual sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA,** celebram, com fundamento na Lei 8.666/93, o presente CONTRATO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFORME REQUISIÇÃO, SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ASSISTIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PIAUÍ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, conforme Controle de Liberação n° _____/2018, Ato de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI e a Prefeitura Municipal de Itaueira-PI, constantes do processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade, ou das especificações e disposições contratuais poderáocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato originou-se da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão _____/2018 – SRP, Processo Administrativo nº ____/2018, Itainópolis-PI, cujo resultado foi homologado em _____/2018, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

1) DO VALOR PREVISTO - **R$** _____**.**

2) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral para o exercício de 2018**.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO, ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo de duração do presente contrato será por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando em _____, prazo que estes bens licitados deverão ser entregues na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Itaueira-PI e/ou Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade, possibilitando a sua prorrogação mediante aprovação da contratante e atendendo a conveniência do interesse público.

Pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante identificação e quantificação a ser realizada pela fiscalização da CONTRATANTE, observados os limites de quantidade previstos naquela proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obrigar-se-á substituir, às suas expensas, sem qualquer ônus para a Contratante, qualquer produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, assim julgadas pela Fiscalização desta Prefeitura, ora Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Itaueira(PI), a Nota Fiscal e emissão de Recibo correspondente para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas desta Prefeitura (Contratante), alem dos previstos em outras leis, os constantes da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, decretos: n° 3.931 de 19/09/2001, n° 11.319 de 13/04/2004 e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto na liberação n° _____/2018 – Itainópolis-PI, constitui-se em obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
b) Indenizar, às suas expensas, quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do cumprimento do presente Contrato;
c) Observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e quantidades, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaueira, no Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA os elementos que se fizerem necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como, efetuar os pagamentos na forma aqui preestabelecida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e as especificadas que ensejou o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no especificado no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante fiscalizará a execução dos serviços, diretamente através do Secretário designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Termo de Cooperação Técnica n° ____/2018, Processo Administrativo n° _____/2018 e o Pregão Presencial n° ____/2018, da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, Ata de Registro de Preços apresentada pelo órgão de licitação que deu origem ao registro;
b) Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei n° 8.666, de 21/06/93;
c) A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei n° 8.883/94.

d) As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal da cidade de Itaueira - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes do presente Contrato;
e) E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinando em 02 (duas) vias de igual teor.

Itaueira (PI), ____ de _____ de 2018.

_____	_____
QUIRINO DE ALENCAR AVELINO	**(XXXXXXXXXXXXX)**
Prefeito Municipal	**Contratada**
Contratante	

TESTEMUNHAS:
_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____